Prefeitura Municipal de Baixo Guandu
Rua Fritz Von Lutzow, 217 – Centro – Baixo Guandu – Espírito Santo
CEP 29.730-000 – Telefone – (27) 3732-3232
CNPJ 27.165.737/0001-10

LEI Nº. 2.507, DE 16 DE ABRIL DE 2009

"Altera vigência da Lei Municipal Nº. 2.435/2008, de 25 de março de 2008 e dá outras providencias."

O PREFEITO MUNICIPAL DE BAIXO GUANDU, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas pela **LEI ORGÂNICA MUNICIPAL**, faz saber que a Câmara Municipal de Baixo Guandu/ES APROVOU e ele SANCIONA a seguinte lei:

Art. 1º. Fica prorrogado o prazo de vigência da Lei 2.435/2008 de 25 de março de 2008, passando de 25 de março de 2009 para 25 de março de 2010, para dar continuidade ao CAPS "Centro de Atenção Psicossocial".

Art.2º. Revogam – se as disposições em contrário.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 25 de março de 2009.

GABINETE DO PREFEITO, aos dezesseis dias do mês de abril de dois mil e nove.

LASTÊNIO LUIZ CARDOSO
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada,
Em 16/04/2009

PYETRA DALMONE
Secretária Municipal de Administração e Finanças